

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 894, de 20 de outubro de 1980c

AUTORIZA DOAR LOTES.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.lº- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a doar na Avenida Dr. Alberone José de Paiva, um lote para o 'Clube das Mães e outro para a ADM-Associação Desportiva Matipoense.

Art.2º- Será estabelecido o prazo de um ano para a' construção, esta não sendo feita, os membros perderão o direito ao lote.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipak de Matipó, 20 de oytubro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO Secretária da Prefeitura

Raimindo Bernardo da Costa Aprio V Juaig Vieira Pereira - Aprovado